



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

Ofício 211/2015 - GP

00100.164774/2015-24

Piratuba 17 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Renan Calheiros – PMDB/AL  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso  
Brasília/DF – CEP: 70.165-900

Senado Federal

À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do

PLC

nº 315, de 2009

Em 18/02/16

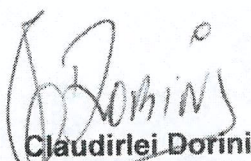
**Assunto: solicitação de apoio visando positivar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009.**

**Excelentíssimo Senhor Senador,**

Imperioso lembrar que Piratuba/SC é um dos Municípios Sede de Usinas Hidrelétricas e Alagados. Por tal motivo, **solicitamos apoio incondicional de Vossa Excelência frente à tramitação em Regime de Urgência do PLC 315/2009**, junto a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN e automaticamente ao Plenário, pois é de suma importância para esta municipalidade a alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65%, bem como, que sua aprovação aumentará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidrelétricos, com um incremento de 44% na CFURH.

Desse modo, é importante que o PLC 315/2009 seja votado até o fim de 2015, e com isso proporcionar o mencionado incremento de receita da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) e dos Royalties da Itaipu Binacional.

Atenciosamente,

  
Claudirlei Dorini

**Prefeito Municipal de Piratuba**

Recebido em 23/02/2016  
Hora: 16:30 Roberta  
Roberta Romanini - Matr. 268395  
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania.  
PLC Nº 315 DE 2009  
fl(s). \_\_\_\_\_

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Claudirlei Doríni, Prefeito Municipal de Piratuba –  
SC,

Em atenção ao Ofício 211/2015-GP, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa